

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº. 002/2013 - Presidente Dutra, 18 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre advertência de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 142 da Lei nº. 219, de 1º/11/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o servidor municipal Andrius Paulo Mendes Novaes, no exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias, em razão de descumprimento pelo advertido dos deveres de funcionário descrito no artigo 131 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos deste Município, e a insubordinação e violação das proibições previstas no art. 132 da norma municipal descrita acima, incompatível com o serviço público, previsto nos incisos I, IV, V, VI, X, e XIV, da norma municipal,

Art. 2º - O servidor no exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias vem recusando reiteradamente a cumprir a carga horária do seu cargo, em clara desobediência às leis, e as orientações do Diretor de Endemias e da Secretária de Saúde.

Art. 3º - O Servidor foi advertido verbalmente por diversas vezes, de não cumprir a carga horária, bem como de não realizar os trabalhos de visitas domiciliares e elaborar relatórios de execução de serviços de ações preconizadas pelo programa de leishmaniose visceral, de conformidade com as orientações das normas de saúde, de forma a satisfazer as necessidades da comunidade e da administração de saúde do Município, causando embaraços ao andamento dos serviços de combate às endemias.

Art. 4º - As irregularidades cometidas pelo advertido descumprindo as normas legais, comprometem as metas pactuadas pelo Município com a Secretaria de Saúde do Estado Bahia por intermédio da 21ª Diretoria Regional de Saúde sediada em Irecê, Bahia, pois a incerteza de cobertura da área territorial de responsabilidade do servidor causa danos a outras áreas vizinhas de responsabilidade de outros Agentes de Combate às Endemias, prejudicando todas as ações de saúde pública envolvendo os programas de endemia.

Pelas razões expostas, fica o senhor Andrius Paulo Mendes Novaes advertido de suas irregularidades no exercício do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a partir do recebimento desta ADVERTENCIA seguir as orientações dos seus superiores hierárquicos, cumprir a carga horária de 08 (oito) horas de trabalho por dia, não se ausentar do serviço durante o expediente, não interferir nos trabalhos dos demais agentes de endemias e do

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B1EA8ABB6F2AC3DF2E919AB4B1E2EC86

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Hospital Municipal, manter respeito as autoridades municipais e aos colegas de serviço, objetivando uma convivência respeitosa no trabalho, e o cumprimento das metas de combate às endemias evitando prejuízos a prevenção e promoção da saúde pública, que é o dever da administração de todos os servidores.

Na hipótese do servidor advertido não atender a presente advertência e permanecer se comportando de forma incompatível com o serviço público, não restará outra alternativa, senão dar prosseguimento as penalidades disciplinares previstas no art. 142 da Lei nº. 219/2005.

Gabinete da Secretaria de Saúde, 22 de novembro de 2013.

GRAZIA NOVAES MENDES

Secretária da Saúde